

PARECER Nº 52/2024

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Dão Santana, o projeto de lei em epígrafe, que “concede o Diploma de Mérito Educacional”, foi aprovado na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

Concede Diploma de Mérito Educacional ao senhor Willegaignon Gonçalves de Resende.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional ao senhor Willegaignon Gonçalves de Resende, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, por ter se destacado na melhoria da qualidade do ensino no Município de Arinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator